INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, EM PARCERIA COM OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, REALIZE ESTUDO TÉCNICO E PROMOVA A IMPLEMENTAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO NAS FRANJAS URBANAS E BAIRROS PERIFÉRICOS DE BOA VISTA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS COM GRANDE EXTENSÃO DE LAVRADO, VISANDO À PREVENÇÃO E AO COMBATE RÁPIDO A INCÊNDIOS."

JUSTIFICATIVA

O município de Boa Vista enfrenta, de forma recorrente, incêndios em áreas de vegetação e lavrado, especialmente durante o período de estiagem, situação que se agrava nas regiões periféricas e franjas urbanas da capital.

Esses incêndios colocam em risco residências, patrimônios públicos e privados, além de causarem sérios impactos ambientais e à saúde da população, em razão da intensa fumaça e da poluição atmosférica, prejudicando diretamente a qualidade de vida dos moradores.

A criação e implementação de brigadas de incêndio comunitárias ou municipais nas franjas urbanas permitirá atuação preventiva, monitoramento constante das áreas mais vulneráveis e resposta inicial imediata, reduzindo danos ambientais, materiais e sociais. Além disso, a medida pode envolver capacitação de moradores, ações educativas e integração com a

Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros, fortalecendo a política municipal de prevenção e combate a desastres.

Considerando que a principal unidade do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima** está localizada na **Avenida Venezuela, no bairro Pricumã** (Quartel do Comando Geral) e que outra unidade de combate a incêndio está situada na **Rua Jerusalém, no bairro Cambará**, há uma cobertura operacional mais concentrada nas zonas centrais e adjacentes da capital, mas com capacidade reduzida para atendimento eficiente das franjas urbanas e bairros mais distantes, com grande extensão de lavrado.

A distância entre essas unidades e as áreas periféricas compromete o tempo de resposta em ocorrências de incêndios em vegetação ou lavrado fora das áreas centrais, exigindo uma atuação mais rápida que muitas vezes não é possível apenas com os quartéis atualmente existentes, o que justifica a necessidade de instalação de brigadas de incêndio e unidades descentralizadas de combate ao fogo, especificamente nas zonas mais vulneráveis da capital.

Dessa forma, a presente Indicação visa estimular o Poder Executivo a adotar medidas estruturadas e permanentes para o enfrentamento dos incêndios nas áreas periféricas da capital, garantindo maior segurança à população e preservação ambiental.

Boa Vista – RR, 04 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD